

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 18/2015

De 20 de maio de 2015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 12/2015, DE 24/04/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito

Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 12/2015, de 24/04/2015, para que a ficha nº 102 e dotação abaixo descrita, do orçamento vigente, passe à ser superávit financeiro:

02.04.00/17.512.0005.2019.0000 Manutenção Serviços de Água
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 106.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 20 de maio de 2.015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos